



**RESOLUÇÃO Nº 05**  
**DE 05/03/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, no valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte reais) destinado a custear o CENTRO MÃO PARANAENSE, nos meses de janeiro e fevereiro do presente exercício e dá outras providências.

**CONSIDERANDO, o término da vigência do Convênio 63/2016, o qual destinava-se a custear o Centro Mãe Paranaense;**

**CONSIDERANDO, os serviços prestados em janeiro e fevereiro do exercício de 2021, o qual encontra-se descobertos financeiramente;**

**CONSIDERANDO, tratar-se de serviços essenciais prestados à população da COMCAM;**

**CONSIDERANDO, a autorização emanada da reunião do Conselho Curador, datado de 23/11/2020, onde ficou decidido que os dispêndios referentes a esses dois meses serão rateados de forma proporcional entre os Municípios;**

**CONSIDERANDO, a autorização para esses gastos emanada da reunião do Conselho de Prefeitos datada de 04/01/2021;**

**O Conselho de Prefeitos aprovou e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:**

**Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, crédito adicional suplementar para reforço de dotação visando suportar os gastos do CENTRO MÃE PARANAENSE, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2021:**

**ÓRGÃO                    01.**  
**UNIDADE                005.**  
**PROJETO                10.302.0005.2.006 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.720,00



**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas conforme tabela abaixo:

Município	1. Parcela	2º Parcela	Total
Altamira do Paraná	R\$ 971,20	R\$ 971,20	R\$ 1.942,39
Araruna	R\$ 3.026,58	R\$ 3.026,58	R\$ 6.053,16
Barbosa Ferraz	R\$ 2.854,49	R\$ 2.854,49	R\$ 5.708,98
Boa Esperança	R\$ 1.030,29	R\$ 1.030,29	R\$ 2.060,57
Campina da Lagoa	R\$ 3.472,03	R\$ 3.472,03	R\$ 6.944,06
Campo Mourão	R\$ 19.666,12	R\$ 19.666,12	R\$ 39.332,23
Corumbataí do Sul	R\$ 902,63	R\$ 902,63	R\$ 1.805,26
Engº Beltrão	R\$ 3.136,42	R\$ 3.136,42	R\$ 6.272,84
Farol	R\$ 783,09	R\$ 783,09	R\$ 1.566,18
Fênix	R\$ 1.083,07	R\$ 1.083,07	R\$ 2.166,13
Goioere	R\$ 6.544,85	R\$ 6.544,85	R\$ 13.089,69
Iretama	R\$ 2.395,73	R\$ 2.395,73	R\$ 4.791,46
Janiópolis	R\$ 1.473,26	R\$ 1.473,26	R\$ 2.946,51
Juranda	R\$ 1.723,39	R\$ 1.723,39	R\$ 3.446,77
Luiziana	R\$ 1.649,86	R\$ 1.649,86	R\$ 3.299,71
Mamborê	R\$ 3.148,83	R\$ 3.148,83	R\$ 6.297,65
Moreira Sales	R\$ 2.843,21	R\$ 2.843,21	R\$ 5.686,42
Nova Cantu	R\$ 1.674,67	R\$ 1.674,67	R\$ 3.349,33
Peabiru	R\$ 3.072,82	R\$ 3.072,82	R\$ 6.145,63
Quarto centenário	R\$ 1.095,25	R\$ 1.095,25	R\$ 2.190,49
Quinta do sol	R\$ 1.147,57	R\$ 1.147,57	R\$ 2.295,14
Rancho Alegre	R\$ 642,13	R\$ 642,13	R\$ 1.284,25
Roncador	R\$ 2.602,11	R\$ 2.602,11	R\$ 5.204,21
Terra Boa	R\$ 3.558,19	R\$ 3.558,19	R\$ 7.116,37
Ubiratã	R\$ 4.862,29	R\$ 4.862,29	R\$ 9.724,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.360,00</b>	<b>R\$ 75.360,00</b>	<b>R\$ 150.720,00</b>

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 05 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes